



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.793, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.614, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído o inciso XXXIII no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.614, de 20 de setembro de 2022:

“Art. 2º (...).”

XXXIII - Área 5 (Bar 5), localizado na Praça Maria do Rosário Caldeira, totalizando 11,04 m2.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 28 de março de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal